

## **PROPOSTA N.º 26/2026**

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, compete às juntas de freguesia, entre outras competências, gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes, manter e conservar pavimentos pedonais, manter reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, conservar e reparar a sinalização horizontal e vertical e, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargentas e sumidouros;
- III. Nesse âmbito e para um adequado desempenho da sua atuação é essencial para a Freguesia de Alvalade contar com um serviço de apoio ao executivo nas áreas do espaço público, espaços verdes e a higiene urbana, que incluem nomeadamente, das seguintes tarefas:
  - a. Elaboração de pareceres, relatórios e demais documentos técnicos, proceder aos estudos necessários, bem como executar outras atividades de apoio no âmbito das áreas de atuação;
  - b. Elaboração de relatórios semanais de monitorização do espaço público, dos espaços verdes e da higiene urbana;
  - c. Registar, no portal [naminharualx.cm-lisboa.pt](http://naminharualx.cm-lisboa.pt) da Câmara de Lisboa, as ocorrências identificadas nos relatórios semanais e acompanhar a respetiva resolução;
  - d. Reportar todas as ocorrências relevantes relacionadas com a higiene urbana e espaços verdes.
- IV. A natureza dos trabalhos a executar implica uma escolha de colaboração suportada numa forte componente técnica e capacidade operacional na área do espaço público, espaços verdes e higiene urbana e requer experiência no desenvolvimento de projetos nesta área, afigura-se crucial na

aquisição de serviços de colaboração técnica;

- V. A natureza e complexidade das prestações inerentes a serviços de natureza intelectual em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada e grau de conhecimento específico das matérias em causa que o prestador de serviços convidado detém, em resultado de atividades profissionais desenvolvidas nesta Junta de Freguesia em anteriores mandatos e tendo em atenção a complexidade de concretização dos critérios de adjudicação constantes do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fundamenta o recurso à alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (critério material) para fundamentar a escolha do presente procedimento de ajuste direto;
- VI. O Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes reúne as aptidões técnicas especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo vindo a prestar, com qualidade, estes mesmos serviços à Freguesia de Alvalade;
- VII. O contrato a celebrar será em regime de avença e terá a duração de um ano, com início em janeiro de 2026 e término a 31 de dezembro do mesmo ano;
- VIII. Devendo o preço base fixar-se nos € 18.000 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um valor mensal de € 1.500 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e tem cabimento n.º 124, na orgânica 01.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração em anexo;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade por via do Despacho n.º 42/JFA/2026, de 21 de janeiro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio ao executivo no âmbito do espaço público, dos espaços verdes e da higiene urbana” - Processo n.º 7/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio ao executivo no âmbito do espaço público, dos espaços verdes e da higiene urbana” - Processo n.º 7/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo

- 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 18.000 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento n.º 124, na orgânica 01.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme documento em anexo;
  3. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
  4. A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
  5. Determinar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, ao seguinte prestador de serviços:  

Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes  
██  
██  
██  
██
  6. A designação da Técnica Superior ██████████ como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 21 de janeiro de 2026

O Presidente,